

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 01 (um) reservatório cilíndrico, vertical, estacionário, de fundo plano e fundo interno levemente cônico, fabricado em Polipropileno (PP), soldado por termofusão para armazenamento de Hidróxido de Sódio em solução a 50%, com capacidade de 5.000 (cinco mil) litros, destinado à Estação de Tratamento de Água (ETA) do Município de Leme/SP, incluindo transporte e descarregamento.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Reservatório cilíndrico, vertical, estacionário, de fundo plano e fundo interno levemente cônico, fabricado em Polipropileno (PP), soldado por termofusão, adequado ao armazenamento de Hidróxido de Sódio (Soda Cáustica) em concentração de até 50% para ser instalado em área interna, incluindo transporte e descarregamento. O reservatório deverá possuir, no mínimo, as características elencadas abaixo: • Material: Polipropileno de alta resistência, atóxico e resistente à radiação UV. • Cor: cinza RAL 7032 ou Cor bege, equivalente a RAL 1015 ou similar, conforme padrão de mercado para tanques de polipropileno. • Capacidade Nominal: 5.000 litros. • Dimensões internas do costado: Ø1.800 x 2.100mm altura cilíndrica • Visor de nível com escala graduada a cada 100 litros e válvula de segurança adequado e compatível com o produto a ser armazenado. • Tipo de fundo: cônico interno, com bocal de saída. • Formato: Cilíndrico vertical com tampa removível.	1	UN.	25.865,00	25.865,00

• Espessura mínima das paredes: 10 mm (ou conforme cálculo estrutural do fabricante). • Resistência a temperatura: entre -10°C a 60°C. • Densidade do produto: 1,50 g/cm³ • Pressão de trabalho: atmosférica • Tipo de tampo: aberto com anel de reforço superior • Conexões: • 1 Saída inferior: Ø 1.1/2" – válvula de esfera PVC • 2 Alimentações superiores no tampo: Ø 1.1/2" rosca BSP - F • Boca de visita lateral inferior Ø600, com tampa fixa e parafusos. • Acessórios: Válvula de alívio, tampa rosqueável, visor de nível, alça de içamento, alça de destombamento, sapatas de fixação e manual técnico em português. • Soldado por termofusão de acordo com as normas internacionais DVS 2205 E DVS 2270.				
TOTAL - R\$				25.865,00

1.3. Foi realizado o levantamento do custo do Objeto no mercado, respeitando-se o Decreto Municipal nº 8.057/2023. Da pesquisa efetuada, chegou-se à conclusão que o preço a ser considerado para a contratação será o de menor valor obtido através de orçamentos. **O valor total obtido foi de R\$ 25.865,00 (vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e cinco reais).** O critério de julgamento da presente contratação será o de menor preço, conforme legislação vigente.

1.4. O preço limite constante deste Termo deverá ser observado pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto.

1.5. Não será aceito valor maior que o preço fixado neste Termo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação tem por objeto a aquisição de 01 (um) reservatório em Polipropileno (PP) destinado ao armazenamento e manuseio de Hidróxido de Sódio (NaOH) em solução a 50% a ser utilizado na Estação de Tratamento de Água (ETA).

2.2. Ressalta-se que o referido item correspondente anteriormente inserido no Pregão Eletrônico nº 11/2026, restou DESERTO. Diante da essencialidade do

item para a continuidade das operações do sistema de tratamento, torna-se necessária o lançamento de um novo processo licitatório.

3. GARANTIA

3.1. O Objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, podendo ser superior conforme proposta apresentada.

3.2. Em caso de ocorrência de falhas ou problemas durante o período de garantia, a SAECIL realizará comunicação imediata à Contratada, que deverá, de forma conjunta com a Autarquia, alinhar as providências necessárias para execução da manutenção corretiva, no menor prazo possível, ficando sob sua responsabilidade todas as despesas decorrentes.

4. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Após a assinatura do contrato, o fornecedor deverá encaminhar os itens conforme abaixo:

4.1.1. Em até 10 (dez) dias corridos, os desenhos do reservatório, com as especificações e detalhes para análise da SAECIL e ajustes, se necessário.

4.1.2. A SAECIL, em até 10 (dez) dias corridos realizará a verificação e aprovação, autorizando a Contratada para início da fabricação, tendo a mesma um prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para a realização da entrega.

4.2. O reservatório deverá ser entregue na ETA — Estação de Tratamento de Água desta cidade, localizada à Via Anhanguera km 192 + 700 metros, pista norte - Leme/SP, em horário comercial, das 7h às 11h e das 12h30 às 16h, em dias úteis.

4.3. Ficará por conta da Contratada a responsabilidade pelo transporte e descarregamento, incluindo todas as despesas envolvidas.

4.4. O Objeto não será recebido na hipótese de não corresponder às especificações constantes neste Termo, devendo a Contratada apresentar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, plano de ação para correção, executando as medidas necessárias no menor prazo possível, ficando a cargo do fornecedor todos os custos com o procedimento.

4.5. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante inspeção visual, conferência dimensional e análise da documentação técnica exigida.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do Objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, em **até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do Objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: **compras@saecil.com.br**, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou PIX, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para pagamento em sua Nota Fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo de Referência, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a) Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b) Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c) A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.
- d) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente as reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e) Apresentar 1 (um) interlocutor, indicado o nome, número de telefone e e-mail, para eventual comunicação sobre o cumprimento do contrato junto à SAECIL.

- f) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- g) Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e as suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o contrato.

6.2. A Contratada, na entrega do Objeto deverá fornecer juntamente com a nota fiscal, a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao objeto, emitida por profissional devidamente registrado no órgão de classe em nome da empresa Contratada, Data-Book com todas as especificações do tanque, certificado de toda matéria prima utilizada, desenho, check list, processo de fabricação, memorial de cálculo e controle de qualidade (exames visual e dimensional).

6.3. A Contratada deverá apresentar declaração formal do fabricante atestando a compatibilidade química dos materiais empregados na fabricação do reservatório com o produto a ser armazenado, garantindo a integridade e durabilidade do equipamento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo.

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 03.01.02.175120045.2.157 – 4.4.90.52.00 do orçamento do exercício vigente.



9. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Apresentação de registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), devidamente atualizado da licitante, e de seu respectivo responsável Técnico.

9.2. Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão da licitante para o fornecimento de reservatórios em PP para produtos químicos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e o telefone de contato dos atestadores, ou qualquer outra forma que permita consulta com as empresas declarantes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

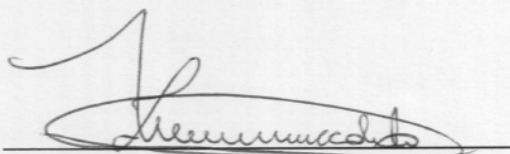
11.1. Esta solicitação foi elaborada em consonância com o Decreto Municipal nº 8060, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023, e a Lei Federal nº 14.133/2021.

11.2. É vedado à(s) empresa(s) ceder, transferir ou subcontratar, total ou parcialmente o objeto.

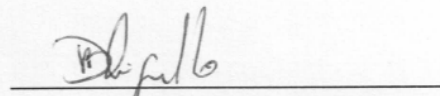
11.3. A Contratante poderá, a seu critério, realizar visita técnica à unidade fabril da contratada durante o processo de fabricação, mediante prévio agendamento. A Contratada deverá garantir o acesso e fornecer os esclarecimentos necessários.

11.4. Eventuais não conformidades identificadas serão comunicadas por relatório técnico e deverão ser corrigidas antes da entrega final.

Leme/SP, 12 de agosto de 2026.



Claércio Fernando Mercadante
Divisão Técnica de Serviços de Água



Daiane M. Bertini Chiquetto
Depto. Op. de Serviços de Água